



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

MENSAGEM Nº 05/2026.

Ilustríssimo Senhor Ovídio de Aquino e Silva Neto,
Presidente da Câmara dos Vereadores de Serra Caiada/RN,
Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar uma justa e merecida homenagem póstuma ao Pastor José Francisco Quirino, denominando com seu nome um logradouro público em nosso Município. A iniciativa fundamenta-se na trajetória de vida exemplar de um homem que dedicou décadas ao serviço social, à liderança espiritual e ao desenvolvimento humano da população potiguar.

Natural de solo potiguar, mais precisamente no Município de Tangará/RN, o Pastor José Francisco Quirino consolidou sua história como uma das figuras mais respeitadas do cenário religioso e social do Rio Grande do Norte. Sua atuação não se restringiu aos templos, mas transbordou para as comunidades, onde exerceu um papel fundamental como mediador de conflitos, conselheiro familiar e promotor de assistência social.

Honrando nossa cidade, onde o Pastor fez sua obra entre os anos de 1995 até seus últimos dias em 2020. A trajetória do Pastor Quirino foi de Liderança de Impacto, de modo que á frente da Assembléia de Deus e de diversas frentes missionárias, ele foi responsável pela expansão de trabalhos que levaram dignidade a municípios do interior e da capital.

No campo da Ação Social, sua gestão foi marcada pelo apoio constante a asilos, orfanatos e programas de recuperação de dependentes químicos, demonstrando que sua missão ultrapassava a doutrina, focando no bem-estar do cidadão norte-riograndense.

Reconhecido por sua retidão, o Pastor Quirino foi um referencial de ética e de preservação dos valores familiares, contribuindo para a formação do caráter de gerações de cidadãos que hoje compõem a força de trabalho e a vida pública da nossa Cidade!



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

Assim sendo, a denominação de um logradouro público com o nome do Pastor José Francisco Quirino é mais do que um ato administrativo; é o reconhecimento oficial da Administração Pública à memória de quem dedicou a vida a servir ao próximo. Perpetuar seu nome em nossa malha urbana é manter viva a história de um homem que acreditava no poder da transformação social por meio da fé e do trabalho árduo.

Pelo exposto, e considerando a relevância dos serviços prestados por este ilustre cidadão ao Município de Serra Caiada/RN, submeto a presente proposta à apreciação dos nobres pares, certo de que contaremos com o apoio necessário para esta justa honraria.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de fevereiro de 2026.

JOAO MARIA ANDRADE
FURTADO
FILHO:05176927403
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito

Assinado de forma digital por
JOAO MARIA ANDRADE FURTADO
FILHO:05176927403
Dados: 2026.02.12 10:29:48 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05/2026, GP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Serra Caiada/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 33, XX, da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua atualmente denominada como “Rua Francisco da Costa Vasconcelos Filho”, que se inicia na Rua Projetada VII até a Rua Projetada VI e paralela a Rua Projetada III do Loteamento Dr. Manoel Alves Irmão, Zona Urbana desta cidade de Serra Caiada/RN; passará a denominar-se de Rua Pastor José Francisco Quirino.

Parágrafo Único: A Rua especificada no caput do artigo localiza-se Iniciando na esquina com a Rua Anita Ferreira da Rocha nas coordenadas P01 N: 9.324.223,206 E: 199.531,741 Lat: 6°06'24,762"S Lon: 35°42'52,346"W, e finalizando na esquina da Rua Manoel Alves Irmão com as coordenadas P01 N: 9.324.172,351 E: 199.518,006 Lat: 6°06'26,414"S Lon: 35°42'52,801"W.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 899 de 19 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de fevereiro de 2026.

JOAO MARIA ANDRADE FURTADO
FILHO:05176927403
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito

Assinado de forma digital por
JOAO MARIA ANDRADE FURTADO
FILHO:05176927403
Dados: 2026.02.12 10:30:00 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com

LEI Nº 0899/2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro urbano e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Francisco da Costa Vasconcelos Filho** a Rua Projetada IV, que se inicia na Rua Projetada VII até a Rua Projetada VI e paralela a Rua Projetada III do Loteamento Dr. Manoel Alves Irmão, Zona Urbana desta cidade de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 19 de setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

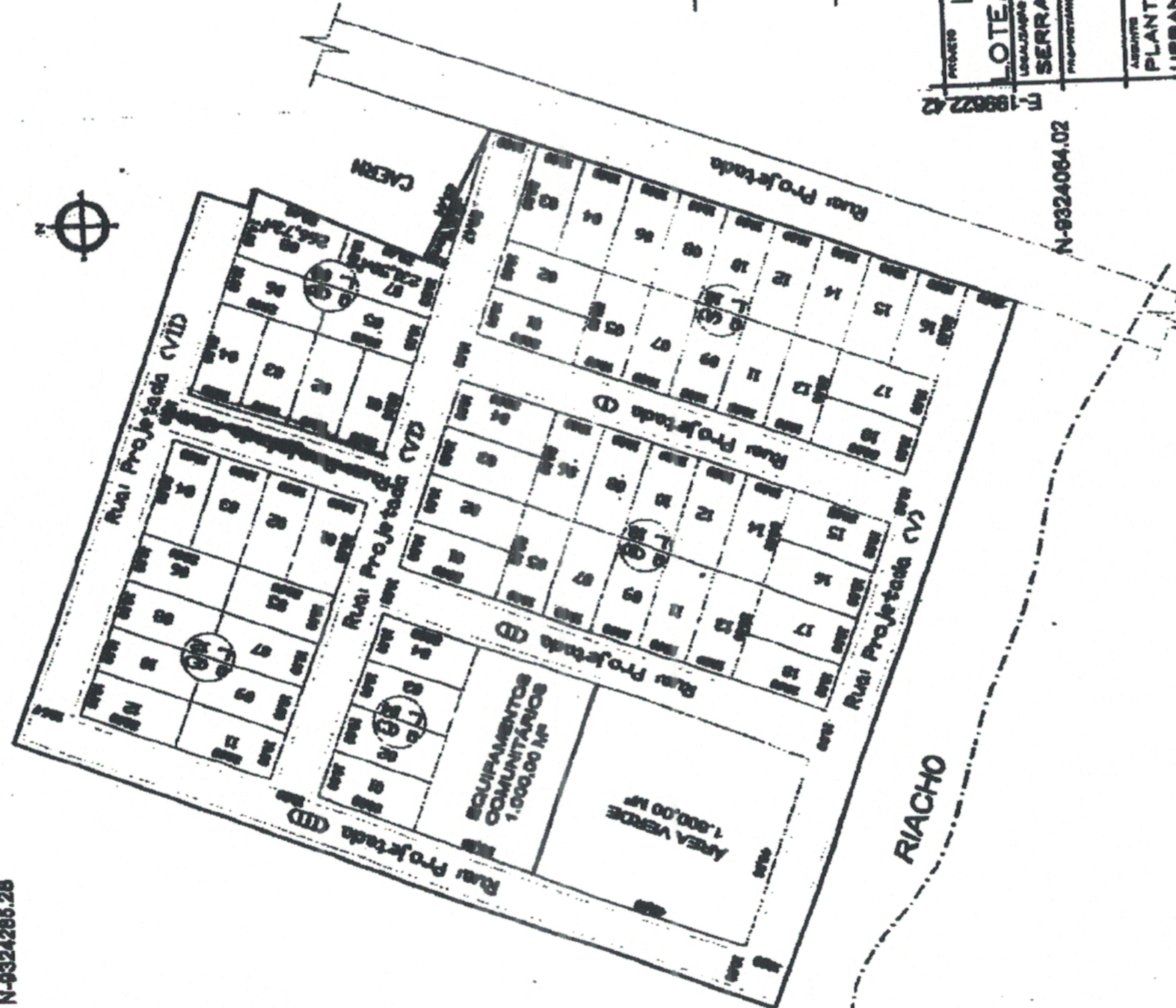
QUADRO DE ÁREAS

QUADRA	ÁREA (m²)	PERCENTUAL (%)
A	2.000,00	8,81
B	2.000,00	8,81
C	900,00	3,98
D	1.000,00	4,40
E	2.000,00	8,81
TOTAL	7.778,40	34,21

TERRENO	
Número Total de Quadras - 05	
Número Total de Lotes - 50	
Área Total de Quadras e Lotes	12.000,00 m² (83,18 %)
Área P/ áreas verdes	1.000,00 m² (4,40 %)
Área P/ equipamentos comunitários	1.000,00 m² (4,40 %)
Área p/ ruas e avenidas	7.778,40 m² (34,21 %)
Área Total do Terreno do Loteamento	22.778,28 m² (100,00 %)

WANDERLEI DE MOURA BRAGA
CPF: 74.207.204-20

REC. P/ PROJETO



N-9324285.25

F-199431.34

N-9324064.02

PROJETO	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO		
LOCALIZAÇÃO	LOTEAMENTO DR. MANOEL ALVES IRMÃO		
PROPRIETÁRIO(S)	SERRA CAIADA /RN		
PROPRIETÁRIO(S)	WANIRA DE HOLANDA BRASIL		
CPF:	751.287.994-68		
ASSINTE URBANÍSTICO	PLANTA BAIXA DO PROJETO	ENTRADA	01
Área Total	22.778,28 m²	DATA	MAR.2008
Área de Loteamento	12.000,00 m²		
			01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0099/2014

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro urbano e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco da Costa Vasconcelos Filho a Rua Projetada IV, que se inicia na Rua Projetada VII até a Rua Projetada VI e paralela a Rua Projetada III do Loteamento Dr. Manoel Alves Irmão, Zona Urbana desta cidade de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 19 de setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3055D5C8

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 22/09/2014. Edição 1246

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel.: (84) 3190-3173 – e-mail: adm@serracaiada.rn.gov.br

DECLARAÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, fixando limites para despesas com pessoal, endividamento público e determinando a instituição de metas fiscais destinadas ao controle rigoroso das receitas e despesas no âmbito da Administração Pública.

Partindo desse pressuposto, o estudo de impacto financeiro constitui instrumento técnico destinado a demonstrar, de forma clara e objetiva, as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

Todavia, após análise do teor do Projeto de Lei nº 05/2026, verificou-se que a matéria nele contida não implica criação ou aumento de despesa pública, razão pela qual se conclui pela desnecessidade de elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro, nos termos da legislação vigente.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firmo a presente Declaração.

Serra Caiada/RN, em 12 de fevereiro de 2026.


Emmanuelli Suerda Praxedes

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8